



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ- PI.

1. INTRODUÇÃO

1.1.O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições e especificações para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de melhoramento e recuperação de estradas vicinais no município de São Félix do Piauí - PI. Localizado na microrregião de Valença do Piauí, o município possui uma área de 648 km², abrangendo diversas comunidades rurais, cuja população enfrenta dificuldades de locomoção devido às precárias condições das estradas vicinais.

1.2. A execução do projeto será essencial para interligar povoados à sede municipal e à malha rodoviária estadual, contribuindo para a integração social e econômica, melhoria do transporte, e escoamento da produção agrícola.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para os serviços de melhoramento e recuperação de estradas vicinais, com extensão total de 6,16 km, incluindo serviços preliminares, terraplenagem e pavimentação em revestimento primário.

3. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

3.1. Os serviços compreenderão:

3.1.2. Serviços Preliminares: Limpeza e desmatamento da área de intervenção.

3.1.3. Terraplenagem: Regularização do leito das estradas, compactação e conformação do terreno.

3.1.4. Pavimentação em Revestimento Primário: Aplicação de material adequado para garantir a durabilidade e trafegabilidade das vias.

3.1.5. As especificações técnicas detalhadas estão anexadas ao presente Termo de Referência.

3.2 ORÇAMENTO ESTIMADO

3.2.1 O orçamento estimado para a execução do projeto é de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), conforme planilha orçamentária detalhada em anexo

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A precariedade das estradas vicinais do município impacta diretamente a qualidade de vida da população rural e o desenvolvimento local. A melhoria das estradas visa:

4.1.1. Facilitar o acesso às comunidades rurais;

4.1.2. Garantir transporte seguro e contínuo;

4.1.3. Promover a integração das comunidades com a sede municipal e a malha rodoviária estadual;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS



4.1.4. Melhorar o escoamento da produção agrícola, beneficiando diretamente agricultores locais.

4.1.5. Esta contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e será realizada por meio de processo licitatório para garantir a ampla concorrência, eficiência e economicidade.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1.O pagamento será realizado conforme o cronograma físico-financeiro da obra, mediante a medição dos serviços executados, devidamente atestados pela fiscalização designada.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. A recuperação das estradas vicinais é uma demanda prioritária da população de São Félix do Piauí, pois as atuais condições dificultam o deslocamento, isolam comunidades e prejudicam o escoamento da produção agrícola. A pavimentação proporcionará melhorias diretas na renda familiar dos agricultores e na integração dos povoados, reduzindo o isolamento e promovendo o desenvolvimento socioeconômico local

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os serviços executados serão recebidos de forma:

7.1.1. Provisória: Após a conclusão e vistoria inicial pela equipe técnica designada.

7.1.2. Definitiva: Após o período de garantia contratual e verificação da conformidade com as especificações técnicas.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os serviços contratados são classificados como bens comuns, conforme Art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021, por envolverem obras de engenharia cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, sendo compatíveis com a modalidade de pregão ou contratação direta, se cabível.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA

9.1. A seleção da empresa será realizada com base nos seguintes critérios:

9.1.2. Menor preço global, desde que atenda às especificações técnicas e normativas.

9.1.3. Qualificação técnica comprovada, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

9.1.4. Histórico de experiência em serviços semelhantes.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários incluem:

10.1.2. Prova de regularidade fiscal e trabalhista.

10.1.3. Certidões negativas de débito (INSS, FGTS, tributos federais, estaduais e municipais).

10.1.4. Atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas.

10.1.5. Comprovação de capital social ou garantia suficiente para a execução dos serviços.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir rigorosamente as seguintes obrigações, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as especificações deste Termo de Referência:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS



11.1. Execução do Contrato:

- 1.1. Realizar os serviços de melhoramento e recuperação de estradas vicinais conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico, respeitando as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade exigidos.
- 1.2. Observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, garantindo a execução dentro dos prazos estabelecidos.

11.2. Recursos Humanos e Materiais:

- 2.1. Disponibilizar mão de obra qualificada, em número suficiente, para a execução dos serviços, garantindo a eficiência e a segurança no trabalho.
- 2.2. Utilizar materiais e equipamentos adequados, em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade definidos.
- 2.3. Substituir, às suas expensas, qualquer material ou serviço que esteja em desacordo com o especificado ou que apresente defeitos.

11.3. Atendimento às Normas de Segurança e Sustentabilidade:

- 3.1. Observar todas as normas de saúde, segurança e meio ambiente, assegurando condições seguras para os trabalhadores e o público envolvido.
- 3.2. Adotar práticas sustentáveis na execução dos serviços, sempre que aplicável, incluindo o gerenciamento adequado de resíduos.

11.4. Documentação e Relatórios:

- 4.1. Manter atualizado e disponível para a fiscalização um diário de obras, contendo informações detalhadas sobre o andamento dos serviços.
- 4.2. Fornecer relatórios técnicos periódicos, conforme solicitado pela fiscalização, com a descrição das atividades executadas, problemas encontrados e medidas corretivas adotadas.

11.5. Garantias e Responsabilidade Técnica:

- 5.1. Prestar garantia de qualidade sobre os serviços realizados pelo período estabelecido no contrato, responsabilizando-se por eventuais defeitos decorrentes de má execução.
- 5.2. Disponibilizar responsável técnico habilitado, com registro no conselho de classe competente, para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços.

11.6. Cumprimento Legal e Fiscal:

- 6.1. Atender a todas as exigências legais, regulamentares e fiscais relacionadas à execução do contrato, incluindo a obtenção de licenças e autorizações necessárias.
- 6.2. Garantir a regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período contratual, apresentando as certidões exigidas sempre que solicitado.

11.7. Comunicação e Suporte:

- 7.1. Manter comunicação direta com a fiscalização do contrato, informando qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer o cumprimento do contrato.
- 7.2. Providenciar suporte técnico à administração municipal, quando necessário, para esclarecimentos relacionados à execução dos serviços.

11.8. Responsabilidade por Danos:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS



8.1. Assumir a responsabilidade por qualquer dano causado à administração pública, a terceiros ou ao meio ambiente, em decorrência de falhas ou omissões na execução do contrato.

8.2. Reparar, às suas expensas, os danos causados no prazo estipulado pela administração pública.

11.9. Conduta Ética e Legal:

9.1. Observar os princípios éticos e legais em todas as fases de execução contratual, incluindo o respeito às cláusulas contratuais e às normas da administração pública.

9.2. Garantir a inexistência de práticas ilícitas, tais como subcontratação irregular, fraude ou qualquer ato que comprometa a integridade do contrato.

9.3. O descumprimento de qualquer das obrigações acima descritas sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, incluindo multas, rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. A contratante deverá:

12.1.1. Fornecer o projeto básico e demais informações necessárias.

12.1.2. Designar equipe para fiscalização e acompanhamento da obra.

12.1.3. Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma físico-financeiro.

12.1.4. Garantir o acesso às áreas de intervenção.

13. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

13.1. Conforme o disposto no artigo 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, e no entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), declara-se que os serviços de melhoramento e recuperação de estradas vicinais com pavimentação em revestimento primário enquadram-se como serviços comuns de engenharia, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado, descritas de forma objetiva no Termo de Referência.

13.2. A licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, em conformidade com o artigo 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, que admite essa modalidade para serviços comuns, e com o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o uso do pregão eletrônico na administração pública. Essa escolha busca garantir:

13.2.1. Maior competitividade: Com a participação de empresas de diversas localidades;

13.2.2. Celeridade no processo licitatório: Reduzindo os prazos e custos administrativos;

13.2.3. Transparência e economicidade: Permitindo maior eficiência na seleção da proposta mais vantajosa.

13.6. Portanto, justifica-se plenamente o uso do pregão eletrônico para a contratação, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. RISCOS ENVOLVIDOS NO CONTRATO

14.1. Identificação e análise dos principais riscos associados à execução do contrato, considerando os seguintes aspectos:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS



14.2. Riscos operacionais: Atrasos na execução dos serviços devido a condições climáticas adversas ou falhas técnicas;

14.3. Riscos financeiros: Eventual aumento nos custos de insumos ou problemas financeiros da contratada;

14.4. Riscos contratuais: Descumprimento de cláusulas contratuais ou divergências interpretativas.

14.5. Para mitigação, serão adotadas medidas como planejamento detalhado, cronograma rigoroso, fiscalização contínua e a aplicação das penalidades previstas no contrato.

15. MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato será fiscalizado por profissionais designados pela administração municipal, que serão responsáveis por acompanhar a execução dos serviços, verificando:

15.1.1. Conformidade técnica com o Termo de Referência;

15.1.2. Cumprimento dos prazos estabelecidos;

15.1.3 Adequação da qualidade dos serviços executados.

15.2. As atividades de fiscalização serão documentadas por meio de relatórios regulares e vistorias presenciais, garantindo o cumprimento integral do objeto contratado.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão realizados conforme a medição dos serviços executados, baseada em:

16.1.1. Etapas previamente definidas no cronograma físico-financeiro;

16.1.2. Relatórios de execução aprovados pela fiscalização;

16.1.3. Emissão de nota fiscal correspondente ao valor devido.

16.1.4. O pagamento será efetuado somente após a comprovação de conformidade e qualidade dos serviços realizados.

17. INDICAÇÃO DE BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS À ADMINISTRAÇÃO

17.1. A execução dos serviços trará os seguintes benefícios:

17.1.1. Diretos: Melhoria na infraestrutura das estradas vicinais, promovendo maior segurança e fluidez no tráfego local.

17.1.2. Indiretos: Fortalecimento da economia local, facilitação do escoamento da produção agrícola e melhoria da qualidade de vida da população rural, promovendo maior integração com a sede municipal.

17.2. Esses benefícios alinham-se aos objetivos estratégicos da administração pública, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento sustentável e da inclusão social.

18. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL

18.1. Será avaliada a possibilidade de incorporar práticas sustentáveis, como:

18.1.1. Uso de materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental;

18.1.2. Planejamento logístico para redução de emissões de carbono;

18.1.3. Aproveitamento de recursos locais, minimizando o transporte de insumos.

18.1.4. Essa análise visa atender ao princípio da sustentabilidade previsto no artigo 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS



19. INDICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA PENALIDADES E SANÇÕES

19.1. As penalidades aplicáveis em caso de descumprimento contratual incluem:

- 19.1.1. Advertência, em casos de irregularidades leves;
- 19.1.2. Multas proporcionais ao atraso ou ao prejuízo causado;
- 19.1.3. Suspensão temporária de participar em licitações públicas;

19.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

19.3. A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

20. GARANTIAS CONTRATUAIS

20.1. Será exigida garantia contratual de até 1% do valor do contrato, podendo ser apresentada em uma das formas previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- 20.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 20.1.2. Seguro-garantia;
- 20.1.3. Fiança bancária.

20.2. Essa garantia visa assegurar a execução contratual e cobrir eventuais prejuízos causados à administração.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer de maneira clara e objetiva as condições para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de melhoramento e recuperação de estradas vicinais no Município de São Félix do Piauí, compreendendo a pavimentação em revestimento primário com extensão total de 6,16 km. Os serviços a serem contratados são de extrema importância para o desenvolvimento e melhoria da infraestrutura viária do município, atendendo à necessidade urgente de acesso digno às comunidades rurais e, consequentemente, à promoção da inclusão social e econômica de centenas de famílias agricultoras.

21.2. A execução dos serviços previstos visa melhorar as condições de locomoção, propiciar o escoamento da produção agrícola (como arroz, feijão, mandioca e milho), integrar os povoados com a malha rodoviária estadual, e gerar perspectivas de melhoria da qualidade de vida da população local, por meio da facilitação do transporte seguro e contínuo, além de fortalecer o processo produtivo rural. A pavimentação das estradas, portanto, não apenas facilitará o acesso, mas contribuirá diretamente para o aumento da produção, garantindo maior competitividade e viabilidade para os produtores rurais.

21.3. O processo de licitação será realizado conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se da modalidade pregão eletrônico, que assegura a maior transparência e competitividade no certame. A escolha dessa modalidade visa otimizar a contratação, garantindo que o procedimento seja eficiente, econômico e justo para todas as partes envolvidas, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e publicidade.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS



21.4. Com relação às obrigações da contratada, estas abrangem não apenas a execução adequada e no prazo estipulado dos serviços, mas também a utilização de materiais e métodos que atendam aos mais altos padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade. A empresa contratada será responsável pela execução rigorosa das atividades, pela supervisão técnica e pelo cumprimento das normas ambientais e de segurança no trabalho.

21.5. Por fim, espera-se que a implementação deste projeto traga resultados significativos para a comunidade de São Félix do Piauí, com impactos diretos e positivos na mobilidade, na qualidade de vida dos habitantes, e no aumento da produtividade agrícola local. A execução bem-sucedida deste projeto contribuirá para a integração das diversas comunidades, promovendo um desenvolvimento sustentável, inclusivo e socialmente justo.

Este Termo de Referência, portanto, visa a garantir uma contratação eficiente e bem-sucedida, que resulte na melhoria das condições de infraestrutura viária do município, com a devida atenção à qualidade, prazos e custos, em conformidade com a legislação vigente. O processo licitatório será conduzido com toda a transparência e isonomia, respeitando os princípios da administração pública e assegurando a melhor solução técnica e econômica para a execução dos serviços contratados.

São Félix do Piauí – PI, 08 de novembro de 2024.

Adão Raimundo da Cunha.
Secretário de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

